

EDITAL 51/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024
SRP 23/2024
PROCESSO N°: 0000742.02.10-2024

1.0. PREÂMBULO:

O Município de Santa Luzia do Oeste, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, por intermédio de seu Agente de Contratação, em atendimento ao solicitado pelas Secretaria Municipal de Saúde, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por Item, modo de disputa ABERTO, realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br. Exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 em especial aos Art. 47 e Art. 48 inciso I, Lei Complementar 117/2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações pertinentes, segundo ainda as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 272.431,70 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).



Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo email: fornecedor@licitanet.com.br.

Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 27/09/2024

Horário: 10:00hrs (horário de Brasília)

Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição de Insumos odontológicos, equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde Dr. Amauri José da Rocha e Clementina Dalla Costa.

1.2 A ata de registro de preço resultante desse certame licitatório terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua publicação e assinatura com instrumento contratual prorrogável respeitado os dispositivos do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

2.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. Informamos que está contratação não consta no plano anual de contratações de 2024, uma vez que pelo período de transição a prefeitura não dispõe do mesmo.

2.1. Cumpre ao Município de Santa Luzia D'Oeste no exercício de suas funções, através da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de registro de preço para aquisição de Insumos Odontológicos, equipamentos e materiais permanentes.

2.2. O objeto da presente aquisição de equipamentos odontológicos é para suprir a demanda das unidades de saúde do município.

2.3. A contratação visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia, na parte de odontologia à pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do município a aquisição melhora a Prestação dos Serviços as equipes Odontológicas que podem oferecer tratamentos mais eficazes e abrangentes com a disponibilidade de materiais adequados, melhorando a qualidade dos serviços prestados oferecendo, prevenção e promoção da saúde.

2.4. Investir em materiais odontológicos é uma forma de promover a saúde pública, pois contribui para a prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida e redução das desigualdades de acesso aos cuidados odontológicos.



2.5. A aquisição de materiais odontológicos de qualidade contribui para a prestação de um atendimento eficiente e eficaz. Isso inclui desde equipamentos básicos até materiais específicos para procedimentos odontológicos.

2.6. E devido ao aumento expressivo de pacientes em condições que necessitam desse material. Sendo prioridade da gestão municipal atender a toda a população com qualidade e integralidade, o que se faz necessário a aquisição desse material.

2.7. Dessa forma, para a manutenção do atendimento integral à população, considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

2.8. Assim, se faz necessário a solicitação de registro de preço para aquisição de Insumos Odontológicos, equipamentos e materiais permanentes.

3. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

3.1. Classificado como serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 10º, XIII, Lei n.14.133/2021), em conformidade com o que estabelece o art. 6 incisos XII da Lei Federal 14.133/2021.

4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Nesta etapa é feita a avaliação dos cenários de contratação e a definição e justificativa da alternativa que mais se aproximam dos requisitos definidos. No mesmo sentido, visa-se a atender a demanda e promover assim, a competição entre os prestadores de serviços, sempre visando aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e economicidade. Visando assim, o serviço mais vantajoso para a Administração Pública.

4.2. Ademais, levando em consideração as pesquisas realizadas e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que se adequam às necessidades dos órgãos é a concorrência por meio de registro de preço, por tudo isso, tal cenário é o mais vantajoso para a Administração Pública do ponto de vista do custo benefício, eficácia, padronização, segurança e eficiência e disponibilidade do mercado.

4.3. Com o registro de preços já estabelecido, a prefeitura pode realizar compras de forma ágil e simplificada, sem necessidade de iniciar um novo processo de licitação a cada vez que precisar dos materiais cadastrados. Com isso, reduz significativamente o tempo e os

recursos necessários para a realização de processos licitatórios completos, como pregões ou concorrências, pois elimina a necessidade de repetição de etapas burocráticas.

4.4. Promove a transparência no processo de aquisição, pois todos os termos e condições são estabelecidos de forma clara e objetiva no edital de registro de preços. Além disso, oferece segurança jurídica tanto para a prefeitura quanto para os fornecedores participantes. Estimula a competitividade entre os fornecedores, uma vez que estes têm o incentivo de participar do registro de preços e garantir sua posição como potenciais fornecedores da prefeitura.

4.5. Estimula a competitividade entre os fornecedores, uma vez que estes têm o incentivo de participar do registro de preços e garantir sua posição como potenciais fornecedores da prefeitura.

4.6. Em resumo, o registro de preços oferece uma série de benefícios que tornam o processo de aquisição de materiais permanente mais eficiente, econômico e transparente para a administração pública.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. O objeto em contratação será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Fica Vedada a Subcontratação.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto deste, deve ser entregue no setor de almoxarifado central deste Município, localizado na Rua Sete de Setembro, 2370, FONE: (69) 3434-2358/2580, das 07:30hrs as 12:30hrs e das 14:00hrs as 17:00hrs, em dias úteis.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Levando em consideração a solução técnica escolhida e por se tratar de uma contratação que culmina em contrato de serviço por escopo, não é viável o parcelamento do objeto.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo máximo para a entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A fim de garantir o sucesso da presente contratação é relevante ressaltar a importância da capacitação dos servidores, principalmente daqueles responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Essa capacitação visa atualizá-los em relação a esse novo modelo, no qual a fiscalização não se limita apenas à atuação direta dos servidores, mas também inclui a avaliação dos usuários do serviço como um parâmetro para aferir a qualidade da prestação.

10.2. Essa preparação é essencial para que os servidores possam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e nas renovações subsequentes. A compreensão desses aspectos é fundamental para assegurar que o contrato seja gerenciado de forma eficaz e que a qualidade dos serviços seja mantida em conformidade com as expectativas.

10.3. No mesmo sentido, a adequação se dará apenas quanto à capacidade do ambiente existente não suprir as necessidades previstas.

10.4. Por tudo isso, a capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do Público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no Estudo Técnico Preliminar.	
Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação	
Item do estudo técnico preliminar	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente justificadas?	Sim
6. A análise do cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	Sim
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	Sim
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	Sim

9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bemcomo previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	Sim
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para a prevenção ou contingência?	Sim
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	Sim
12. Ante o exposto, o presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. No mesmo sentido, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.	

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e as certidões estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.

13. DA GARANTIA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. O prazo de garantia contratual do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. DO PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30º dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

16.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br).

16.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

16.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

16.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

17. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

17.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

17.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

17.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

17.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

17.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

17.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

17.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

17.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

17.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

17.11 O impedimento de que trata o item 17.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

17.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 17.2 e 17.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

17.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

17.14 O disposto nos itens 17.2 e 17.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

17.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.16 A vedação de que trata o item 17.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

18.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

18.3 Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

18.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

18.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

18.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

18.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

18.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

18.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 18.4 ou 18.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

18.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

18.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

18.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

18.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

18.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

18.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

18.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

18.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

18.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

18.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 18.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão

ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

18.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

18.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

19. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

19.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

19.1.1 valor unitário do ITEM;

19.1.2 Marca;

19.1.3 Modelo: - Para melhor análise da PROPOSTA FINAL, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. **“Quando for o caso” - Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra SERVIÇOS no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;**

19.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se este for o caso).

19.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

19.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

19.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

19.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

19.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



19.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

19.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

19.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

19.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no ITEM

19.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

19.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

19.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

20. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

20.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

20.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

20.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

21.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

21.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

20.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

20.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

20.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

20.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

21.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

20.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

20.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta encontra-se no anexo V deste edital.

20.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

20.11 O Município adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

20.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

20.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 min. (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

20.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

20.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

20.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

20.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

20.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

20.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

20.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

20.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

20.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

20.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, **OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA**, no prazo de 05 min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

20.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

20.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

20.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

20.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

20.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

20.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

20.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

20.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

20.19.2.2 empresas brasileiras;

20.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

20.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

20.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

20.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

20.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

20.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo 02h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais como, folders, banner's, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

20.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

20.21.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

21. DA FASE DE JULGAMENTO

21.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). A consulta aos

cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

21.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

21.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

21.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

21.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

21.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

21.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

21.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

21.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

22.9 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

22.9.1 conter vícios insanáveis;

22.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no edital;

22.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

22.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

22.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

22.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

22.11 A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

22.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

22.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

22.12 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

22.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

22.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

22.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

22.13 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

22.14 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

22.15 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

22.16 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

22.17 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

22.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

22.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

22.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida à manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

a) A depender do OBJETO, o pregoeiro poderá SOLICITAR EM QUALQUER FASE, para o licitante vencedor, que disponibilize o folder, banner, ou qualquer outro tipo de documento que auxilie na comprovação de que o objeto ofertado atende as especificações do termo de referência.

22.19 Caso o edital exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

22.19.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

22.19.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

22.19.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

22.19.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no edital.

23. DA FASE DE HABILITAÇÃO

23.1 Os documentos previstos nos itens 24, 25 e 26 são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

23.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

23.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. **O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo (os) licitante(s) vencedor (es), com prazo de no mínimo 2 (duas) horas.** A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.

23.3.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 23.3, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de finda o prazo.

23.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

23.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

23.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

23.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

23.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

23.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

23.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

23.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

23.9.2 Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

23.10 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

23.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

23.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

23.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

23.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

23.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

23.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

23.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 23.9.1.

23.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

23.16 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

24 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



e) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

f) Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).

g) Prova de Inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ);

h) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

25 DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

26. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

26.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

JUSTIFICATIVA - A Certidão Negativa de Recuperação Judicial é solicitada como documento de habilitação econômico-financeira a fins de comprovar que o licitante não faz parte de um processo judicial desta natureza. Salvaguardando a administração de contratar com empresas que não possam cumprir com as obrigações assumidas neste edital.

27 DAS DECLARAÇÕES

27.1 O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos próprio, ou pelo modelo do sistema LICITANET:

27.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

27.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

27.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

27.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

27.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

27.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

28.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

27.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

27.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

27.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

27.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

28. DOS RECURSOS

28.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

28.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

28.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

28.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

28.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

28.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento

28.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

29. PENALIDADES E SANÇÕES

29.1 A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores deste município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:

I - Advertência;

II - Multa moratória;

III - Multa contratual;

IV - Impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste município, pelo prazo de até 03 (três) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1. As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

29.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

29.3. O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação assumida.

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

30.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

30.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

30.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

30.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

30.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste edital;

31.2. Entregar os materiais de acordo com o especificado neste edital;

31.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a administração;

31.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

31.5. Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

31.6. As entregas serão de acordo com as necessidades das instituições, sendo que o prazo de entrega será de no mínimo 10 (dez) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

31.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

31.8. Fornece os Materiais na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

31.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

31.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto;

31.11. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

31.12. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou outro equivalente, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

32. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

32.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste edital.

32.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

32.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

32.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.

32.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

32.7. Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

33. DA LIQUIDAÇÃO

33.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

33.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



33.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

33.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo a mesma ser consultada a autenticidade aos sítios eletrônicos oficiais.

33.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

33.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

33.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

33.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

33.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

34. REGIME DE EXECUÇÃO

34.1 O regime de execução do contrato será empreitado por preço UNITÁRIO.

35 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

35.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril.



35.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Art. 49 do Decreto nº 384/23.

35.3 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

35.4 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do edital.

36. DA ASSINATURA DA ATA

36.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, serão convocadas, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

36.2 Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

36.4 A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital preferencialmente.

36.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

37. DA ADESAO AO REGISTRO DE PREÇOS

37.1. Conforme disposto no Art. 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º, que assegura o seguinte, alterado pela Lei nº 14.770/2023 Art.86 § 3º.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. Ou

Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

37.2. Fica facultada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios, em conformidade com o Decreto Federal



11.462/20/2023 ou decreto que tenha regulamentado no âmbito da administração municipal detentora do registro, em via que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

37.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

37.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

37.5. O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

37.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

37.7. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

38.0 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

38.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

38.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

38.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

38.4 será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

38.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

38.5.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

38.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no decreto vigente.

38.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

39.0 RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

40 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

40.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em

conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

40.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

40.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

40.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

40.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

40.6 Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

40.7 Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

41 DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

41.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

41.2 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

41.3 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

41.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

41.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia D'Oeste, e outros, no que couber.

41.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

41.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

41.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

42. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

42.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

43. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

43.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

44. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO.

44.1. Destina-se participação exclusiva para MEI, ME E EPP aos itens do anexo I do edital conforme disposto nos artigos 48 da Lei Complementar 123/06.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

45. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

45.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria demandante.

Fonte de Recurso: 10.1220019 10.1220019 10.1220019 10.3010020 10.3010020 10.3010020 10.3010020 10.3020020 10.3020020 10.3040020 10.3050020.

Projeto Atividade: 1017 2035 2065 1143 2040 2041 2041 1061 1101 2046 2045.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00.

Ficha: 145 153 160 309 167 171 173 277 278 179 182.

46. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

46.1. A aquisição dos itens ocorrerá sob demanda, através de ata de registro de preços, considerando a necessidade de cada item em decorrência dos atendimentos e do prazo de validade dos produtos.

46.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, no, prazo, quantidade, local e horário especificado pela contratante.

46.3. A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12(doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.

46.4. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

46.5. A licitante deverá apresentar comprovação de Registro na Secretaria da Saúde ou ANVISA.

47. DAS OFERTAS MINIMAS

47.1 Não serão fixadas quantidades mínimas conforme artigo 82 inciso II da lei federal 14.133/2021.

47.2 o estabelecido no item 47.1 justifica-se pois Leva em consideração que o objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição, quantidades mínimas podem interferir no atendimento da necessidade fim apontada no ETP.

47.3 Não serão aceitas quantidades inferiores ao solicitado conforme artigo 82 inciso IV, considerando o baixo potencial de ganho em escala deste município.

47.4 Considerando o objeto da presente licitação, a entrega no mesmo local, o acondicionamento padrão e a inexistência de mais de um lote para o mesmo objeto, não serão aceitos preços diferentes para o mesmo item.

48. FORMA DE FORNECIMENTO

48.1. O fornecimento do objeto considerando a forma de registro de preço, será empenhado em conformidade com a necessidade e efetuando a entrega de cada empenho em parcela única.

49. DO REAJUSTE (art. 92, V)

49.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

49.2 Após o interregno de um ano, após a devida manifestação do interessado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, por meio do índice INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

49.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

49.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

49.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

49.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

49.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

50. IDENTIFICAÇÃO E ESCOLHA DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

50.1. Neste estágio, identificam-se três opções viáveis para atender à demanda apresentada pela secretária: Compra direta, e o Registro de Preço.

50.1. Ambas as opções têm seus próprios conjuntos de características técnicas e considerações específicas a serem ponderadas. Ao tomar uma decisão entre as três

opções, é imperativo realizar uma análise abrangente que leve em conta fatores como custo, eficácia, conveniência, sustentabilidade e conformidade regulatória.

51. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

51.1. A estimativa das quantidades solicitadas encontra-se descritas no ETP conforme ID 8º AA6.BD2.

52. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

52.1. Informamos que contratação não está previsto no plano anual de contratações, pois no momento a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social não dispõe de um Plano de Contratação Anual.

53. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

53.1. Com a presente contratação espera-se:

53.2. Garantir que os materiais adquiridos sejam de alta qualidade e sigam normas e regulamentações específicas para oferecer um tratamento seguro e eficaz aos pacientes.

53.3. Cumprir com as normas e legislações vigentes relacionadas à aquisição e uso de materiais odontológicos, evitando problemas legais e garantindo a segurança dos pacientes.

53.4. Aumentar a demanda de atendimentos a pacientes, e aumentar os procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, visando a excelência no atendimento e no cuidado e atender as necessidades dos pacientes que buscam as Unidades Básicas de saúde.

53.5. Alinhar nossas ações com o planejamento institucional, buscando melhorar a qualidade de vida e o desempenho das atividades das Unidades Básicas de saúde num todo trazendo conforto aos usuários. Além disso, visa atender às demandas do município, garantindo a eficácia, eficiência e efetividade de nossos projetos e processos.

54. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

54.1. NÃO existem contratações correlatas e/ou interdependentes, pois os materiais a serem adquirido são de uso específico a demanda especificada.

55. IMPACTOS AMBIENTAIS

55.1. Considerando as características de alguns materiais a serem adquiridos e que, quando utilizados, se enquadram como resíduo hospitalar, o descarte será feito por empresa especializada nesse tipo de serviço, já contratada, reduzindo assim os impactos ambientais.

56. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES

56.1. Sendo necessária a elaboração do contrato o mesmo terá o prazo de 01 (um) ano, podendo à interesse da administração ser prorrogado nos termos do art. 106 da lei 14.133/2021.

57. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

56.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

56.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

57.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

56.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

57.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

57.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

57.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

57.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

57.9 Fica vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

57.10 Fica vedado, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

57.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou <https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>.

57.12 Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

57.13 Fica eleito o foro da cidade de Santa Luzia Doeste RO, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste edital.

Santa Luzia, Doeste RO, 13 de setembro de 2024.

Edonias Pires Pereira
Secretário de Compras e licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024

ANEXO I – Planilha de Especificações Técnicas, Quantitativos e Preços.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____ TEL/FAX: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG: _____ BANCO: _____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
CART. DE IDENT. /ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____

Item	Descrição	Und	Quant	Unit.	V. Total
1	Vaselina sólida. Bisnaga 15g	Und	10		
2	Ultrassom e jato de bicarbonato. 4 pontas tip (t1-s, t2-s, t3-s e t4-s), chave torquímetro, 2 capas de silicone da caneta de ultrassom, 2 fusíveis, 1 agulha de limpeza filtro de ar com drenagem automática.	Caixas	08		
3	Tricresol 10 ml	Fras	10		
4	Touca descartável, polipropileno, branca tamanho único com elástico (pacote com 100 unidades)	Pct	20		
5	Tira de poliéster transparente. Embalagem com 50 unidades.120 x 10 x 0,5mm	Pct	10		
6	Tira de lixa em aço para acabamento de amálgama; caixa com 10 unidades.	Caixas	20		
7	Tira de lixa de acabamento para resina. Tamanho: 5 cm x 1 cm x 5 cm; gramatura 12g. Granulometria: fina (cor azul). Rolo de 3m.	Pct	10		
8	Tira de lixa de acabamento para resina. Tamanho: 5 cm x 1 cm x 5 cm; gramatura 12g. Granulometria: média (cor rosa). Rolo de 3m	Pct	10		
9	Tesoura cirúrgica tipo íris ponta reta 11cm.	Und	20		
10	Tesoura cirúrgica tipo íris ponta curva 11c.m	Und	15		
11	Taça de borracha macia para profilaxia.	Und	200		



12	Sugadores de saliva, descartável, confeccionado em pvc atóxico, ponta soldada ao tubo, desenho anatômico.	Pct	250		
13	Sugador endodôntico - embalagem com 20 unidades. Ponteira extra macia; atóxico; descartável. Aroma: tutti-fruti.	Pct	10		
14	Sugador cirúrgico estéril descartável	Caixas	18		
15	Spray para teste de sensibilidade (-50°) frasco de 200 ml. Similar endo frost/ endo ice	Fras	10		
16	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Caixas	100		
17	Solução de fluoreto de sódio 0,2% (embalagem de 500ml)	Fras	50		
18	Solução de fluoreto de sódio 0,05% (embalagem de 1l)	Fras	50		
19	Sobre luva de plástico transparente tamanho único. Descartável.	Und	200		
20	Vseringa descartavel de 5ml com bico luer lock (com agulha)	Und	1.000		
21	Seringa descartavel de 20 ml com bico luer lock (com agulha)	Fras	15		
22	Revelador radiológico. Pronto p/ uso. 475ml	Srg	15		
23	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. opacificador cor: a3	Srg	15		
24	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. opacificador cor: a2	Srg	20		
25	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa	Srg	20		



	com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: a3,5e				
26	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: a3e	Srg	20		
27	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: a2e	Srg	20		
28	resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: b2e	Srg	20		
29	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: b1e	Srg	20		
30	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para corpo cor: b2b	Srg	20		

31	resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para dentina cor: a1d	Srg	20		
32	resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para dentina cor: a2d	Srg	20		
33	Resina composta microhíbrida fluida de média viscosidade. Consistência: fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bárioalumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. Cor: a2 (universal). Fotopolimerizável e radiopaca: sim. Aplicação: direta. Seringa de 2g	Srg	10		
34	Resina composta microhíbrida fluida de média viscosidade. Consistência: fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bárioalumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. Cor: opaca. Fotopolimerizável e radiopaca: sim. Aplicação: direta. Seringa de 2g	Srg	10		
35	Prendedor de babador jacaré corrente. Fabricado em latão cromado ou plástico. Não autoclavável.	Und	20		
36	Posicionador infantil. Kit periapicais e Inter proximal	Kit	10		
37	Posicionador adulto. Kit periapicais e Inter proximal.	Kit	12		

38	Pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio, sortidas para contraângulo. Kit com 07 unidades.	Kit	10		
39	Plástico filme transparente pvc	Rolo	50		
40	Placa de vidro fina polida. 6mm de espessura. 150x70x10mm	Und	10		
41	Pincel pêlo marta natural chato nº n4a	Und	08		
42	Pedra pomes rocha magnética branco pó limpeza dental (frasco 100 g)	Fras	10		
43	Pasta profilática com flúor sem óleo 90g. Sabor tutti-frutti	Und	15		
44	Pasta de polimento diamantada. 4g	Und	15		
45	Papel toalha para cozinha kitchen com 2 rolos com 60 folhas em cada rolo. Medidas: 19 cm x 22 cm	Pct	35		
46	Papel toalha folha dupla interfolhado; cor: branca; embalagem com 150 folhas;	Pct	80		
47	Papel articular carbonado, bloco com 10 unidades/folhas.	Blc	30		
48	Micromotor conexão: borden (2 furos); acoplamento: intra (universal), com giro de 360 graus; rotação: 5.000 a 20.000 rpm; pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 kpa = 40 psi +- 5%; consumo de ar: 52 l/min. +- 10%; peso líquido: 77 gr; garanti	Und	10		
49	Máscara cirúrgica não tecido tripla proteção descartável com elástico (caixa com 50 unidades)	Caixas	70		
50	Luva de procedimento não cirúrgico látex natural ambidestro tamanho p (caixa com 100 unidades)	Caixas	200		
51	Luva de procedimento não cirúrgico látex natural ambidestro tamanho pp (caixa com 100 unidades)	Caixas	350		
52	Luva cirúrgica tamanho 7 (par)	Par	100		
53	Luva cirúrgica tamanho 6,5 (par)	Par	800		
54	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação sem cfc 200ml	Fras	10		
55	Lâmina de bisturi nº 15 contendo caixa 100 unidades	Caixas	08		

56	Lâmina de bisturi nº 12 contendo caixa 100 unidades	Caixas	05		
57	Kit macro escovação gigante com macro escova - kit bocão com língua tamanho: 15 x 13 x 13 cm. Macro escova de 36 cm e sacola especial kit macro gigante.	Kit	08		
58	Kit de borrachas para acabamento e polimento de resina composta fotopolimerizável (6 pontas sortidas)	Kit	20		
59	Kit c/ 1 broqueiro c/ 7 pontas diamantadas nos tamanhos: (1190f, 3118f, 1190ff, 2135f, 3195ff, 3168ff, 3195f) para acabamento de resina composta	Kit	20		
60	Hidróxido de cálcio p.a pó frasco 10g	Fras	10		
61	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina b 10000ui (otosporin) solução otológica 10ml	Fras	10		
62	Gel flúor fosfato acidulado 1,23% 200 ml	Fras	20		
63	Formocresol 10 ml	Fras	10		
64	Fixador radiográfico pronto para uso; 475ml	Fras	15		
65	Fita adesiva para esterilização a vapor, 19mm x 30m indicador químico.	Und	20		
66	Fio retrator 000 para afastamento gengival, comprimento aproximadamente 250 cm	Fras	10		
67	Fio dental 500m encerado	Rolo	15		
68	Fio dental 25m encerado	Rolo	2.000		
69	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0 ½ circ (ct 1,5cm) comprimento do fio 45cm com agulha (caixa com 24).	Caixas	15		
70	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0 ½ circ (ct 1,5cm) comprimento do fio 45cm com agulha (caixa com 24)	Caixas	10,00		
71	Fio de sutura seda 4-0 ½ circ (ct 1,7cm) comprimento do fio 45cm com agulha (caixa com 24).	Caixas	20		
72	Fio de sutura seda 3-0 ½ circ (ct 1,7cm) comprimento do fio 45cm com agulha (caixa com 24).	Caixas	10		
73	Filme periapical infantil, tamanho: 2,2cm x 3,5 cm; e- speed.	Caixas	05		



74	Filme periapical adulto, tamanho: 3,1cm x 4,1cm; e- speed	Caixas	10		
75	Extrator de tártaro foice ponta morse nº 0- 00 cabo oco. Aço inoxidável, autoclavável.	Und	20		
76	Eugenol líquido. 20ml	Fras	12		
77	Esponja para tratamento alveolar, hemostática e estéril. Reabsorvível p apresentação: caixa com 1 blister com 10 unidades.	Caixas	05		
78	Espelho bucal nº 5 primeiro plano (front surface)	Und	50		
79	Espátula para resina thompson titânio nº9	Und	15		
80	Espátula para resina thompson nº1	Und	15		
81	Espátula para resina thompson bolinha nº3	Und	15		
82	Espátula para resina almore kit com 3 unidades (nº 1, 2 e 3)	Und	10		
83	Escova dental infantil cerdas extra-macias de nylon com protetor de cerdas	Und	2.000		
84	Escova dental adulto cerdas extra macias de nylon com protetor de cerdas	Und	2.000		
85	Escova de robinson para contra ângulo com cerdas de nylon em cor rosa, plana e macia.	Und	500		
86	Escova de robinson para contra ângulo com cerdas de nylon em cor rosa, cônica e macia.	Und	500		
87	Embalagem esterilização papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado cerca de 60 g/m² envelope autoselante cerca de 9 cm x 16 cm com indicador químico uso único (com 100 unidades)	Caixas	30		
88	Embalagem esterilização papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado cerca de 60 g/m² envelope auto selante cerca de 19 cm x 33 cm com indicador químico uso único (com 100 unidades)	Caixas	50		
89	Embalagem esterilização papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado cerca de 60 g/m² envelope auto selante cerca de 14 cm x 29 cm com indicador químico uso único (com 100 unidades)	Caixas	50		
90	Embalagem esterilização papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado cerca de 60 g/m² envelope autoselante cerca	Caixas	500		



	de 9 cm x 26 cm com indicador químico uso único (com 100 unidades)				
91	Disco de lixa tamanho e granulação sortidos (embalagem com 50 unidades 8mm e 12mm + mandril	Pct	20		
92	Detergente enzimático frasco c/1000m	Fras	10		
93	Cureta gracey, aço inoxidável, autoclavável. Cabo oco. Nº 13/14	Und	15		
94	Cureta gracey, aço inoxidável, autoclavável. Cabo oco. Nº 7/8	Und	15		
95	Cureta gracey, aço inoxidável, autoclavável. Cabo oco. Nº 5/6	Und	15		
96	Cureta gracey, aço inoxidável, autoclavável. Cabo oco. Nº 11/12	Und	15		
97	Cureta de dentina/ escavador em aço inoxidável, autoclavável. Cabo oitavado. Nº 06	Und	20		
98	Cureta de dentina/ escavador em aço inoxidável, autoclavável. Cabo oitavado. Nº 04	Und	20		
99	Cureta de dentina/ escavador em aço inoxidável, autoclavável. Cabo oitavado. Nº 02	Und	30		
100	Cunha odontológica anatômicas de madeira. Sortidas	Pct	10		
101	Creme dental com flúor ativo 1500ppm 50 g	Und	2.000		
102	Creme dental com flúor ativo 1100ppm 50g sabor tutti-frutt	Und	2.000		
103	Contra-ângulo intra fx 110 prime 1:1 com trava - autoclavável	Caixas	10		
104	Condicionador dental ácido fosfórico 37% (3 seringas de 2,5 ml cada)	Pct	50		
105	Compressa de gaze estéril 100% algodão 13 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,5 5 dobras (pacote com 500 unidades)	Pct	30		
106	Compressa de gaze estéril 100% algodão 13 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,5 5 dobras (pacote com 10 unidades)	Pct	3.000		
107	Combo de reposição de 2 pontas pério supragengival + 1 chave de inserção compatíveis com cavitador ultrasônico	Kit	05		

108	Clorexidina 2%. Sol. Degermante alcoólica. Frasco com 100ml	Fras	10		
109	Clorexidina 2%. Sol. Aquoso frasco com 100ml	Fras	10		
110	Clorexidina gel 2% (embalagem com 2 seringas de 3g).	Caixas	10		
111	Cimento odontológico temporário de óxido de zinco 38g e eugenol 15ml (kitpó e líquido)	Kit	10		
112	Cimento forrador à base de hidróxido de cálcio, radiopaco, sistema pastapasta para capeamento pulpar e forramento. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Tipo dycal.	Kit	20		
113	Cimento forrador à base de hidróxido de cálcio, fotopolimerizável, radiopaco, cor branco ou dentina. Seringa de 2g e 5 ponteiros.	Und	30		
114	Cimento de ionômero de vidro, restaurador resinoso fotopolimerizável monocomponente seringa única com ponteiros descartáveis, pronto para uso 2,5g. Opaco	Und	40		
115	Cimento de ionômero de vidro restaurador presa química (kit pó+líquido+ 1 bloco de mistura) cor a2	Kit	30		
116	Cavitador sônica conexão: borden. Acoplamento iso 9168: tipo ½ furos. Frequência: 3000 8000 hz. Peso: 51g. Pressão de entrada de ar: 32 36 psi. Pressão de água: 32 36 psi. Consumo de ar: 40 l/min +/- 2. Autoclavável. Kit 1 unidade + 2 pontas péri	Kit	10		
117	Cartela plástica ou em papel cartão para armazenar radiografias periapicais adulto com 2 a 5 furos	Pct	10		
118	Câmara escura para revelação de radiografia. Material plástico preto. Com 4 recipientes para solução. Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura)	Und	10		
119	Cabo para espelho clínico	Und	30		
120	Broca troco cônica para alta rotação, extremidade inativa. Tipo endo z	Und	30,00		

121	Broca cirúrgica nº 702, em aço carbide para alta rotação -haste longa.	Und	30		
122	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência:ref. 8	Und	40		
123	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 6	Und	60		
124	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 5	Und	40		
125	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 4	Und	40		
126	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 3	Und	60		
127	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 2	Und	40		
128	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 1	Und	30		
129	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1:ref. 702	Und	40		
130	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1:ref. 701	Und	40		
131	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo	Und	30		

	haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:4083				
132	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:3082	Und	30		
133	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1016	Und	50		
134	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1016	Und	50		
135	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1014	Und	50		
136	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1014	Und	50		
137	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1013	Und	50,00		
138	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato :esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1013	Und	50		
139	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1011	Und	50		
140	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1011	Und	50		
141	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte :corte médio, numeração americana:3118ff	Und	30		

142	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3195ff	Und	30		
143	Bicarbonato de sódio, extra fino, sabor natural, para uso odontológico, alto grau de pureza (caixa com 24 sachês de 40 gramas)	Caixas	05		
144	Benzocaína 20% gel tópico tutti-frutti 12g	Fras	15		
145	Banda matriz de aço 0,7 mm (0,05 x 0,7) com 0,5 m de comprimento.	Und	20		
146	Banda matriz de aço 0,5 mm (0,05 x 0,5) com 0,5 m de comprimento.	Und	20		
147	Babador descartável, impermeável, com 2 camadas (1 de papel e 1 de plástico), sem adesivo, com as dimensões 30 x 40cm	Pct	60		
148	Avental descartável manga longa branco com punho de elástico (gramatura mínima 30) tamanho m (pacote com 10 unidades)	Pct	100		
149	Avental de chumbo, rx. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb). Peso: 2.250kg. Acabamento em polikroy (corino especial). Cor: cinza ou azul. Com protetor de tireoide. Fechamento com velcro	Und	06		
150	Aplicador odontológico dobrável microbrush, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes. Tamanho regular. Frasco com 100 unidades	Fras	80		
151	Anestésico prilocaína 3% com felipressina tubetes de 1,8ml cada)	Caixas	10		
152	Anestésico mepivacaína 2% com cloridrato de epinefrina 36 mg. Tubetes de 1,8ml cada	Caixas	20		
153	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina. Tubetes de 1,8ml cada	Caixas	70		
154	Anestésico articaína 4% com epinefrina. Tubetes de 1,8ml cada	Caixas	10		
155	Alta rotação conexão borden 2 furos, cabeça diâmetro 12,2mm, nível sonoro 65, com redução das vibrações, spray triplo e refrigeração constante na parte ativa da broca. Autoclaváveis a 135°C, troca de broca push botton. Peso líquido 34g	Caixas	10		

156	Alta rotação com turbina apoiada em mancais de borracha, com redução das vibrações, spray triplo e refrigeração constante na parte ativa da broca. Autoclaváveis a 135°C, conexão universal borden tipo 1 2 furos (iso 9168). Sistema de led e troca de	Caixas	15		
157	Algodão, hidrófilo, em rolete nº 2, não estéril	Pct	180		
158	Álcool 70% líquido	L	70		
159	Agulha gengival, longa, 30g estéril, descartável, corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, adaptável a seringa carpule, protetor plástico. Embalagem individual.	Caixas	40		
160	Agulha gengival, 27g, curta, estéril, descartável, corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, adaptável a seringa carpule, protetor plástico. Embalagem individual.	Caixas	80		
161	Água destilada	Gl	80		
162	Adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Bpa free, com mdp potencializado 5ml	Caixas	15		
163	Adesivo dental fotopolimerizável single bond, tecnologia vms, tampa flip-top, - 5ml	Caixas	20		
164	Acessório para radiologia, colgadura individual, aço inoxidável, para filme radiográfico	Pct	10		
165	Abaixador de língua. Madeira. Tipo espátula. Pacote com 100 unidades	Pct	10		

Valor da oferta (Global em R\$): _____ (____).

DADOS DO PREPOSTO DA EMPRESA

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e nome legível do proponente



PREGÃO ELETRONICO Nº...../2024

ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO 0000742.02.10-2024

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de Insumos odontológicos, equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde Dr. Amauri José da Rocha e Clementina Dalla Costa.

1.2.A ata de registro de preço resultante desse certame licitatório terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua publicação e assinatura com instrumento contratual prorrogável respeitado os dispositivos do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Vaselina sólida. Bisnaga 15g	Und	10
02	Ultrassom e jato de bicarbonato. 4 pontas tip (t1-s, t2-s, t3-s e t4-s), chave torquímetro, 2 capas de silicone da caneta de ultrassom, 2 fusíveis, 1 agulha de limpeza filtro de ar com drenagem automática.	Caixas	08
03	Tricresol 10 ml	Fras	10
04	Touca descartável, polipropileno, branca tamanho único com elástico (pacote com 100 unidades)	Pct	20
05	Tira de poliéster transparente. Embalagem com 50 unidades.120 x 10 x 0,5mm	Pct	10
06	Tira de lixa em aço para acabamento de amálgama; caixa com 10 unidades.	Caixas	20
07	Tira de lixa de acabamento para resina. Tamanho: 5 cm x 1 cm x 5 cm; gramatura 12g. Granulometria: fina (cor azul). Rolo de 3m.	Pct	10
08	Tira de lixa de acabamento para resina. Tamanho: 5 cm x 1 cm x 5 cm; gramatura 12g. Granulometria: média (cor rosa). Rolo de 3m	Pct	10
09	Tesoura cirúrgica tipo íris ponta reta 11cm.	Und	20
10	Tesoura cirúrgica tipo íris ponta curva 11c.m	Und	15
11	Taça de borracha macia para profilaxia.	Und	200



12	Sugadores de saliva, descartável, confeccionado em pvc atóxico, ponta soldada ao tubo, desenho anatômico.	Pct	250
13	Sugador endodôntico - embalagem com 20 unidades. Ponteira extra macia; atóxico; descartável. Aroma: tutti-fruti.	Pct	10
14	Sugador cirúrgico estéril descartável	Caixas	18
15	Spray para teste de sensibilidade (-50°) frasco de 200 ml. Similar endo frost/ endo ice	Fras	10
16	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Caixas	100
17	Solução de fluoreto de sódio 0,2% (embalagem de 500ml)	Fras	50
18	Solução de fluoreto de sódio 0,05% (embalagem de 1l)	Fras	50
19	Sobre luva de plástico transparente tamanho único. Descartável.	Und	200
20	Vseringa descartavel de 5ml com bico luer lock (com agulha)	Und	1.000
21	Seringa descartavel de 20 ml com bico luer lock (com agulha)	Fras	15
22	Revelador radiológico. Pronto p/ uso. 475ml	Srg	15
23	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. opacificador cor: a3	Srg	15
24	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. opacificador cor: a2	Srg	20



25	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: a3,5e	Srg	20
26	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: a3e	Srg	20
27	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: a2e	Srg	20
28	resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: b2e	Srg	20
29	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: b1e	Srg	20
30	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga	Srg	20



	inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para corpo cor: b2b		
31	resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para dentina cor: a1d	Srg	20
32	resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para dentina cor: a2d	Srg	20
33	Resina composta microhíbrida fluida de média viscosidade. Consistência: fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bárioalumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, coiniciadores, conservantes e pigmentos. Cor: a2 (universal). Fotopolimerizável e radiopaca: sim. Aplicação: direta. Seringa de 2g	Srg	10
34	Resina composta microhíbrida fluida de média viscosidade. Consistência: fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bárioalumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, coiniciadores, conservantes e pigmentos. Cor: opaca. Fotopolimerizável e radiopaca: sim. Aplicação: direta. Seringa de 2g	Srg	10
35	Prendedor de babador jacaré corrente. Fabricado em latão cromado ou plástico. Não autoclavável.	Und	20
36	Posicionador infantil. Kit periapicais e Inter proximal	Kit	10
37	Posicionador adulto. Kit periapicais e Inter proximal.	Kit	12



38	Pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio, sortidas para contraângulo. Kit com 07 unidades.	Kit	10
39	Plástico filme transparente pvc	Rolo	50
40	Placa de vidro fina polida. 6mm de espessura. 150x70x10mm	Und	10
41	Pincel pêlo marta natural chato nº n4a	Und	08
42	Pedra pomes rocha magnética branco pó limpeza dental (frasco 100 g)	Fras	10
43	Pasta profilática com flúor sem óleo 90g. Sabor tutti-frutti	Und	15
44	Pasta de polimento diamantada. 4g	Und	15
45	Papel toalha para cozinha kitchen com 2 rolos com 60 folhas em cada rolo. Medidas: 19 cm x 22 cm	Pct	35
46	Papel toalha folha dupla interfolhado; cor: branca; embalagem com 150 folhas;	Pct	80
47	Papel articular carbonado, bloco com 10 unidades/folhas.	Blc	30
48	Micromotor conexão: borden (2 furos); acoplamento: intra (universal), com giro de 360 graus; rotação: 5.000 a 20.000 rpm; pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 kpa = 40 psi +- 5%; consumo de ar: 52 l/min. +- 10%; peso líquido: 77 gr; garanti	Und	10
49	Máscara cirúrgica não tecido tripla proteção descartável com elástico (caixa com 50 unidades)	Caixas	70
50	Luva de procedimento não cirúrgico látex natural ambidestro tamanho p (caixa com 100 unidades)	Caixas	200
51	Luva de procedimento não cirúrgico látex natural ambidestro tamanho pp (caixa com 100 unidades)	Caixas	350
52	Luva cirúrgica tamanho 7 (par)	Par	100
53	Luva cirúrgica tamanho 6,5 (par)	Par	800
54	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação sem cfc 200ml	Fras	10

55	Lâmina de bisturi nº 15 contendo caixa 100 unidades	Caixas	08
56	Lâmina de bisturi nº 12 contendo caixa 100 unidades	Caixas	05
57	Kit macro escovação gigante com macro escova - kit bocão com língua tamanho: 15 x 13 x 13 cm. Macro escova de 36 cm e sacola especial kit macro gigante.	Kit	08
58	Kit de borrachas para acabamento e polimento de resina composta fotopolimerizável (6 pontas sortidas)	Kit	20
59	Kit c/ 1 broqueiro c/ 7 pontas diamantadas nos tamanhos: (1190f, 3118f, 1190ff, 2135f, 3195ff, 3168ff, 3195f) para acabamento de resina composta	Kit	20
60	Hidróxido de cálcio p.a pó frasco 10g	Fras	10
61	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina b 10000ui (otosporin) solução otológica 10ml	Fras	10
62	Gel flúor fosfato acidulado 1,23% 200 ml	Fras	20
63	Formocresol 10 ml	Fras	10
64	Fixador radiográfico pronto para uso; 475ml	Fras	15
65	Fita adesiva para esterilização a vapor, 19mm x 30m indicador químico.	Und	20
66	Fio retrator 000 para afastamento gengival, comprimento aproximadamente 250 cm	Fras	10
67	Fio dental 500m encerado	Rolo	15
68	Fio dental 25m encerado	Rolo	2.000
69	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0 ½ circ (ct 1,5cm) comprimento do fio 45cm com agulha (caixa com 24).	Caixas	15
70	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0 ½ circ (ct 1,5cm) comprimento do fio 45cm com agulha (caixa com 24)	Caixas	10,00
71	Fio de sutura seda 4-0 ½ circ (ct 1,7cm) comprimento do fio 45cm com agulha (caixa com 24).	Caixas	20
72	Fio de sutura seda 3-0 ½ circ (ct 1,7cm) comprimento do fio 45cm com agulha (caixa com 24).	Caixas	10



73	Filme periapical infantil, tamanho: 2,2cm x 3,5 cm; e-speed.	Caixas	05
74	Filme periapical adulto, tamanho: 3,1cm x 4,1cm; e-speed	Caixas	10
75	Extrator de tártaro foice ponta morse nº 0- 00 cabo oco. Aço inoxidável, autoclavável.	Und	20
76	Eugenol líquido. 20ml	Fras	12
77	Esponja para tratamento alveolar, hemostática e estéril. Reabsorvível p apresentação: caixa com 1 blister com 10 unidades.	Caixas	05
78	Espelho bucal nº 5 primeiro plano (front surface)	Und	50
79	Espátula para resina thompson titânio nº9	Und	15
80	Espátula para resina thompson nº1	Und	15
81	Espátula para resina thompson bolinha nº3	Und	15
82	Espátula para resina almore kit com 3 unidades (nº 1, 2 e 3)	Und	10
83	Escova dental infantis cerdas extra-macias de nylon com protetor de cerdas	Und	2.000
84	Escova dental adulto cerdas extra macias de nylon com protetor de cerdas	Und	2.000
85	Escova de robinson para contra ângulo com cerdas de nylon em cor rosa, plana e macia.	Und	500
86	Escova de robinson para contra ângulo com cerdas de nylon em cor rosa, cônica e macia.	Und	500
87	Embalagem esterilização papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado cerca de 60 g/m² envelope autoselante cerca de 9 cm x 16 cm com indicador químico uso único (com 100 unidades)	Caixas	30
88	Embalagem esterilização papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado cerca de 60 g/m² envelope auto selante cerca de 19 cm x 33 cm com indicador químico uso único (com 100 unidades)	Caixas	50

89	Embalagem esterilização papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado cerca de 60 g/m ² envelope auto selante cerca de 14 cm x 29 cm com indicador químico uso único (com 100 unidades)	Caixas	50
90	Embalagem esterilização papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado cerca de 60 g/m ² envelope autoselante cerca de 9 cm x 26 cm com indicador químico uso único (com 100 unidades)	Caixas	500
91	Disco de lixa tamanho e granulação sortidos (embalagem com 50 unidades 8mm e 12mm + mandril	Pct	20
92	Detergente enzimático frasco c/1000ml	Fras	10
93	Cureta gracey, aço inoxidável, autoclavável. Cabo oco. Nº 13/14	Und	15
94	Cureta gracey, aço inoxidável, autoclavável. Cabo oco. Nº 7/8	Und	15
95	Cureta gracey, aço inoxidável, autoclavável. Cabo oco. Nº 5/6	Und	15
96	Cureta gracey, aço inoxidável, autoclavável. Cabo oco. Nº 11/12	Und	15
97	Cureta de dentina/ escavador em aço inoxidável, autoclavável. Cabo oitavado. Nº 06	Und	20
98	Cureta de dentina/ escavador em aço inoxidável, autoclavável. Cabo oitavado. Nº 04	Und	20
99	Cureta de dentina/ escavador em aço inoxidável, autoclavável. Cabo oitavado. Nº 02	Und	30
100	Cunha odontológica anatômicas de madeira. Sortidas	Pct	10
101	Creme dental com flúor ativo 1500ppm 50 g	Und	2.000
102	Creme dental com flúor ativo 1100ppm 50g sabor tutti-frutt	Und	2.000
103	Contra-ângulo intra fx 110 prime 1:1 com trava - autoclavável	Caixas	10
104	Condicionador dental ácido fosfórico 37% (3 seringas de 2,5 ml cada)	Pct	50

105	Compressa de gaze estéril 100% algodão 13 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,5 5 dobras (pacote com 500 unidades)	Pct	30
106	Compressa de gaze estéril 100% algodão 13 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,5 5 dobras (pacote com 10 unidades)	Pct	3.000
107	Combo de reposição de 2 pontas pério supragengival + 1 chave de inserção compatíveis com cavitador ultrassônico	Kit	05
108	Clorexidina 2%. Sol. Degermante alcoólica. Frasco com 100ml	Fras	10
109	Clorexidina 2%. Sol. Aquoso frasco com 100ml	Fras	10
110	Clorexidina gel 2% (embalagem com 2 seringas de 3g).	Caixas	10
111	Cimento odontológico temporário de óxido de zinco 38g e eugenol 15ml (kitpó e líquido)	Kit	10
112	Cimento forrador à base de hidróxido de cálcio, radiopaco, sistema pastapasta para capeamento pulpar e forramento. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Tipo dycal.	Kit	20
113	Cimento forrador à base de hidróxido de cálcio, fotopolimerizável, radiopaco, cor branco ou dentina. Seringa de 2g e 5 ponteiros.	Und	30
114	Cimento de ionômero de vidro, restaurador resinoso fotopolimerizável monocomponente seringa única com ponteiros descartáveis, pronto para uso 2,5g. Opaco	Und	40
115	Cimento de ionômero de vidro restaurador presa química (kit pó+líquido+ 1 bloco de mistura) cor a2	Kit	30
116	Cavitador sônica conexão: borden. Acoplamento iso 9168: tipo ½ furos. Frequência: 3000 8000 hz. Peso: 51g. Pressão de entrada de ar: 32 36 psi. Pressão de	Kit	10



	água: 32 36 psi. Consumo de ar: 40 l/min +/- 2. Autoclavável. Kit 1 unidade + 2 pontas péri		
117	Cartela plástica ou em papel cartão para armazenar radiografias periapicais adulto com 2 a 5 furos	Pct	10
118	Câmara escura para revelação de radiografia. Material plástico preto. Com 4 recipientes para solução. Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura)	Und	10
119	Cabo para espelho clínico	Und	30
120	Broca troco cônica para alta rotação, extremidade inativa. Tipo endo z	Und	30,00
121	Broca cirúrgica nº 702, em aço carbide para alta rotação -haste longa.	Und	30
122	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência:ref. 8	Und	40
123	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 6	Und	60
124	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 5	Und	40
125	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 4	Und	40
126	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 3	Und	60
127	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 2	Und	40

128	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 1	Und	30
129	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1:ref. 702	Und	40
130	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1:ref. 701	Und	40
131	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:4083	Und	30
132	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:3082	Und	30
133	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1016	Und	50
134	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1016	Und	50
135	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1014	Und	50
136	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1014	Und	50



137	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1013	Und	50,00
138	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato :esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1013	Und	50
139	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1011	Und	50
140	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1011	Und	50
141	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte :corte médio, numeração americana:3118ff	Und	30
142	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3195ff	Und	30
143	Bicarbonato de sódio, extra fino, sabor natural, para uso odontológico, alto grau de pureza (caixa com 24 sachês de 40 gramas)	Caixas	05
144	Benzocaína 20% gel tópico tutti-frutti 12g	Fras	15
145	Banda matriz de aço 0,7 mm (0,05 x 0,7) com 0,5 m de comprimento.	Und	20
146	Banda matriz de aço 0,5 mm (0,05 x 0,5) com 0,5 m de comprimento.	Und	20
147	Babador descartável, impermeável, com 2 camadas (1 de papel e 1 de plástico), sem adesivo, com as dimensões 30 x 40cm	Pct	60

148	Avental descartável manga longa branco com punho de elástico (gramatura mínima 30) tamanho m (pacote com 10 unidades)	Pct	100
149	Avental de chumbo, rx. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb). Peso: 2.250kg. Acabamento em polikroy (corino especial). Cor: cinza ou azul. Com protetor de tireoide. Fechamento com velcro	Und	06
150	Aplicador odontológico dobrável microbrush, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes. Tamanho regular. Frasco com 100 unidades	Fras	80
151	Anestésico prilocaína 3% com felipressina tubetes de 1,8ml cada)	Caixas	10
152	Anestésico mepivacaína 2% com cloridrato de epinefrina 36 mg. Tubetes de 1,8ml cada	Caixas	20
153	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina. Tubetes de 1,8ml cada	Caixas	70
154	Anestésico articaína 4% com epinefrina. Tubetes de 1,8ml cada	Caixas	10
155	Alta rotação conexão borden 2 furos, cabeça diâmetro 12,2mm, nível sonoro 65, com redução das vibrações, spray triplo e refrigeração constante na parte ativa da broca. Autoclaváveis a 135°C, troca de broca push botton. Peso líquido 34g	Caixas	10
156	Alta rotação com turbina apoiada em mancais de borracha, com redução das vibrações, spray triplo e refrigeração constante na parte ativa da broca. Autoclaváveis a 135°C, conexão universal borden tipo 1 2 furos (iso 9168). Sistema de led e troca de	Caixas	15
157	Algodão, hidrófilo, em rolete nº 2, não estéril	Pct	180
158	Álcool 70% líquido	L	70
159	Agulha gengival, longa, 30g estéril, descartável, corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, adaptável a	Caixas	40



	seringa carpule, protetor plástico. Embalagem individual.		
160	Agulha gengival, 27g, curta, estéril, descartável, corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, adaptável a seringa carpule, protetor plástico. Embalagem individual.	Caixas	80
161	Água destilada	Gl	80
162	Adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Bpa free, com mdp potencializado 5ml	Caixas	15
163	Adesivo dental fotopolimerizável single bond, tecnologia vms, tampa flip-top, - 5ml	Caixas	20
164	Acessório para radiologia, colgadura individual, aço inoxidável, para filme radiográfico	Pct	10
165	Abaixador de língua. Madeira. Tipo espátula. Pacote com 100 unidades	Pct	10

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. Informamos que está contratação não consta no plano anual de contratações de 2024, uma vez que pelo período de transição a prefeitura não dispõe do mesmo.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cumpre ao Município de Santa Luzia D'Oeste no exercício de suas funções, através da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de registro de preço para aquisição de Insumos Odontológicos, equipamentos e materiais permanentes.

3.2. O objeto da presente aquisição de equipamentos odontológicos é para suprir a demanda das unidades de saúde do município.

3.3. A contratação visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia, na parte de odontologia à pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do município a aquisição melhora a Prestação dos Serviços as equipes Odontológicas que podem oferecer tratamentos mais eficazes e abrangentes com a disponibilidade de materiais adequados, melhorando a qualidade dos serviços prestados oferecendo, prevenção e promoção da saúde.

3.4. Investir em materiais odontológicos é uma forma de promover a saúde pública, pois contribui para a prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida e redução das desigualdades de acesso aos cuidados odontológicos.

3.5. A aquisição de materiais odontológicos de qualidade contribui para a prestação de um atendimento eficiente e eficaz. Isso inclui desde equipamentos básicos até materiais específicos para procedimentos odontológicos.

3.6. E devido ao aumento expressivo de pacientes em condições que necessitam desse material. Sendo prioridade da gestão municipal atender a toda a população com qualidade e integralidade, o que se faz necessário a aquisição desse material.

3.7. Dessa forma, para a manutenção do atendimento integral à população, considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

3.8. Assim, se faz necessário a solicitação de registro de preço para aquisição de Insumos Odontológicos, equipamentos e materiais permanentes.

4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

4.1. Classificado como bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 10º, XIII, Lei n.14.133/2021), em conformidade com o que estabelece o art. 6 incisos XII da Lei Federal 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Nesta etapa é feita a avaliação dos cenários de contratação e a definição e justificativa da alternativa que mais se aproximam dos requisitos definidos. No mesmo sentido, visa-se a atender a demanda e promover assim, a competição entre os prestadores de serviços, sempre visando aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e economicidade. Visando assim, o serviço mais vantajoso para a Administração Pública.

5.2. Ademais, levando em consideração as pesquisas realizadas e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que se adequam às necessidades dos órgãos é a concorrência por meio de registro de preço, por tudo isso, tal cenário é o mais vantajoso para a Administração Pública do ponto de vista do custo benefício, eficácia, padronização, segurança e eficiência e disponibilidade do mercado.



5.3. Com o registro de preços já estabelecido, a prefeitura pode realizar compras de forma ágil e simplificada, sem necessidade de iniciar um novo processo de licitação a cada vez que precisar dos materiais cadastrados. Com isso, reduz significativamente o tempo e os recursos necessários para a realização de processos licitatórios completos, como pregões ou concorrências, pois elimina a necessidade de repetição de etapas burocráticas.

5.4. Promove a transparência no processo de aquisição, pois todos os termos e condições são estabelecidos de forma clara e objetiva no edital de registro de preços. Além disso, oferece segurança jurídica tanto para a prefeitura quanto para os fornecedores participantes. Estimula a competitividade entre os fornecedores, uma vez que estes têm o incentivo de participar do registro de preços e garantir sua posição como potenciais fornecedores da prefeitura.

5.5. Estimula a competitividade entre os fornecedores, uma vez que estes têm o incentivo de participar do registro de preços e garantir sua posição como potenciais fornecedores da prefeitura.

5.6. Em resumo, o registro de preços oferece uma série de benefícios que tornam o processo de aquisição de materiais permanente mais eficiente, econômico e transparente para a administração pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição dos itens ocorrerá sob demanda, através de ata de registro de preços, considerando a necessidade de cada item em decorrência dos atendimentos e do prazo de validade dos produtos.

6.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, no, prazo, quantidade, local e horário especificado pela contratante.

6.3. A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12(doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.

6.4. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5. A licitante deverá apresentar comprovação de Registro na Secretaria da Saúde ou ANVISA.

7. IDENTIFICAÇÃO E ESCOLHA DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

7.1. Neste estágio, identificam-se três opções viáveis para atender à demanda apresentada pela secretária: Compra direta, e o Registro de Preço.

7.1. Ambas as opções têm seus próprios conjuntos de características técnicas e considerações específicas a serem ponderadas. Ao tomar uma decisão entre as três opções, é imperativo realizar uma análise abrangente que leve em conta fatores como custo, eficácia, conveniência, sustentabilidade e conformidade regulatória.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. A estimativa das quantidades solicitadas encontra-se descritas no ETP conforme ID 8º AA6.BD2.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. ☐ sim, Registro que a demanda foi incluída no PCA sob o número.

☒ não.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Levando em consideração a solução técnica escolhida e por se tratar de uma contratação que culmina em contrato de serviço por escopo, é viável o parcelamento do objeto.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação espera-se:

11.2. Garantir que os materiais adquiridos sejam de alta qualidade e sigam normas e regulamentações específicas para oferecer um tratamento seguro e eficaz aos pacientes.

11.3. Cumprir com as normas e legislações vigentes relacionadas à aquisição e uso de materiais odontológicos, evitando problemas legais e garantindo a segurança dos pacientes.

11.4. Aumentar a demanda de atendimentos a pacientes, e aumentar os procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, visando a excelência no atendimento e no cuidado e atender as necessidades dos pacientes que buscam as Unidades Básicas de saúde.

11.5. Alinhar nossas ações com o planejamento institucional, buscando melhorar a qualidade de vida e o desempenho das atividades das Unidades Básicas de saúde num todo trazendo conforto aos usuários. Além disso, visa atender às demandas do município, garantindo a eficácia, eficiência e efetividade de nossos projetos e processos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A fim de garantir o sucesso da presente contratação é relevante ressaltar a importância da capacitação dos servidores, principalmente daqueles responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Essa capacitação visa atualizá-los em relação a esse novo modelo, no qual a fiscalização não se limita apenas à atuação direta dos servidores,



mas também inclui a avaliação dos usuários do serviço como um parâmetro para aferir a qualidade da prestação.

12.2. Essa preparação é essencial para que os servidores possam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e nas renovações subsequentes. A compreensão desses aspectos é fundamental para assegurar que o contrato seja gerenciado de forma eficaz e que a qualidade dos serviços seja mantida em conformidade com as expectativas.

12.3. No mesmo sentido, a adequação se dará apenas quanto à capacidade do ambiente existente não suprir as necessidades previstas.

12.4. Por tudo isso, a capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do Público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. (X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

Ou

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Considerando as características de alguns materiais a serem adquiridos e que, quando utilizados, se enquadram como resíduo hospitalar, o descarte será feito por empresa especializada nesse tipo de serviço, já contratada, reduzindo assim os impactos ambientais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no Estudo Técnico Preliminar.	
Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação	
Item do estudo técnico preliminar	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim

2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente justificadas?	Sim
6. A análise do cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	Sim
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	Sim
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	Sim
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bemcomo previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	Sim
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para a prevenção ou contingência?	Sim
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	Sim
12. Ante o exposto, o presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. No mesmo sentido, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.	

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Fica Vedada a Subcontratação.

17. PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. O prazo máximo para a entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

18. DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

18.1. Os bens deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h, na sede da prefeitura de Santa Luzia, almoxarifado central, sito a Rua Sete de Setembro nº. 2370, centro de Santa Luzia D Oeste – RO.

19. FORMA DE FORNECIMENTO

19.1 O fornecimento do objeto considerando a forma de registro de preço, será empenhado em conformidade com a necessidade e efetuando a entrega de cada empenho em parcela única.

20. DA GARANTIA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.1 O prazo de garantia contratual do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

21. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

21.1. O objeto em contratação será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

21.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

21.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

21.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22. DA LIQUIDAÇÃO

22.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

22.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

22.11. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo a mesma ser consultada a autenticidade aos sítios eletrônicos oficiais.

22.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

22.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

22.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

22.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

23. DO PRAZO DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30º dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

24. FORMA DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

24.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

25.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

26. REGIME DE EXECUÇÃO

26.1. O regime de execução do contrato será empreitado por menor preço unitário.

27. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

27.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado a cada item para a contratação.

27.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 59, inciso, §§ III, da Lei nº 14.133/2021.

27.3. Os preços de referência serão definidos por meio de cotação de preços, atas de registro de preço atualizadas, por meio de bancos de preços ou outro método válido utilizado pelo setor competente;

27.4. Não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para a contratação, analisando-se tanto o preço global quanto os preços unitários.

28. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos em conformidade com o art. 62 da Lei 14.133/2021:

29. HABILITAÇÃO JURÍDICA

29.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

29.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

29.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

29.4 Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).

Prova de Inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ);

29.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

30. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

30.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

30.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

30.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

30.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

30.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

30.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

30.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

31. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

31.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

32. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

32.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 272.431,70 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

33. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

33.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento das secretarias demandantes.



Fonte de Recurso: 10.1220019 10.1220019 10.1220019 10.3010020 10.3010020 10.3010020 10.3010020 10.3020020 10.3020020 10.3040020 10.3050020.

Projeto Atividade: 1017 2035 2065 1143 2040 2041 2041 1061 1101 2046 2045.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 4.4.90.52.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00.

Ficha: 145 153 160 309 167 171 173 277 278 179 182.

34. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

34.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal.

34.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo cabível, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como decreto municipal vigente.

34.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual serão aqueles previstos em edital.

35. DA ASSINATURA DA ATA

35.1. As empresas vencedoras do certame, serão convocadas, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

35.2. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

35.3. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital preferencialmente.

15.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

36. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

36.1. Conforme disposto no Art. 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º, que assegura o seguinte, alterado pela Lei nº 14.770/2023 Art.86 § 3º.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. Ou

Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

36.2. Fica facultada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios, em conformidade com o Decreto Federal 11.462/20/2023 ou decreto que tenha regulamentado no âmbito da administração municipal detentora do registro, em via que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

36.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

36.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

36.5. O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

36.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

36.7. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

37. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

37.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

37. 2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

37. 3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

37.4 será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

37.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

37.5.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

37.6.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no decreto vigente.

37.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

38. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

39. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

39.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

39.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

39.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

39.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

39.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

39.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

39.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

40. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

40.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

40.2. Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

40.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

40.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

40.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia D'Oeste, e outros, no que couber.

40.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

40.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

40.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

41. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

41.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



42. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

42.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

43. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

43.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste termo/edital;

43.2. Entregar os materiais de acordo com o especificado neste termo/edital;

43.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a administração;

43.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

43.5. Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

43.6. As entregas serão de acordo com as necessidades das instituições, sendo que o prazo de entrega será de no mínimo 10 (dez) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

43.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

43.8. Fornece os Materiais na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

43.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

43.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto;

43.11. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

43.12. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou outro equivalente, devendo nesta constar: data, valor unitário

do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

44. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

44.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste termo/edital.

44.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo/edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

44.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

44.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste termo/edital.

44.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

44.7. Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

45. DAS PENALIDADES

45.1. A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores deste município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:

I - Advertência;

II - Multa moratória;

III - Multa contratual;

IV - Impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste município, pelo prazo de até 03 (três) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

45.2. As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- 45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

45.4. O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação assumida.

46. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES

46.1. Sendo necessária a elaboração do contrato o mesmo terá o prazo de 01 (um) ano, podendo à interesse da administração ser prorrogado nos termos do art. 106 da lei 14.133/2021.

47. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

47.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada ao gestor do presente processo.

47.2. As informações do presente termo de referência, foram extraídas das documentações anexas ao processo, as quais são de responsabilidade de quem as definiu.



47.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste/RO, para dirimir qualquer dúvida que possam surgir na execução do presente contrato, que não sejam resolvidas internamente.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA CONFORME DISPOSTO NO ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

Local, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PROCESSO Nº. -----/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situada à Rua Sete de Setembro nº 2370, nesta. centro, Santa Luzia D Oeste - RO, neste ato representado pelo Prefeito, a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, conforme quantitativo e especificações técnicas constantes no anexo II edital, bem como, proposta de preço anexo I do edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição de Insumos odontológicos, equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde Dr. Amauri José da Rocha e Clementina Dalla Costa.

1.2 A ata de registro de preço resultante desse certame licitatório terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua publicação e assinatura com instrumento contratual prorrogável respeitado os dispositivos do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: _____

C.N.P.J.: _____ **TEL/FAX:** _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL PARA CONTATO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

(Inserir tabela)

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal.



2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo cabível, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como decreto municipal vigente.

3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual serão aqueles previstos em edital.

CLÁUSULA III – DA ASSINATURA DA ATA

1. As empresas vencedoras do certame, serão convocadas, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

3. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital preferencialmente.

4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA IV – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

1. Conforme disposto no Art. 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º, que assegura o seguinte, alterado pela Lei nº 14.770/2023 Art.86 § 3º.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. Ou

Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

2. Fica facultada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios, em conformidade com o Decreto Federal 11.462/20/2023 ou decreto que tenha regulamentado no âmbito da administração municipal detentora do registro, em via que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual,



distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5. O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

7. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

4 será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no decreto vigente.

8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;



2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
 3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
 4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
 5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
 6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.
2. Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.
3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia D’Oeste, e outros, no que couber.
6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa

poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA X - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA XI – DO PAGAMENTO

1 Pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação



do Fiscal na fatura/nota fiscal e as certidões estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA XII - PENALIDADES

1. A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores deste município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:

I - Advertência;

II - Multa moratória;

III - Multa contratual;

IV - Impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste município, pelo prazo de até 03 (três) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2. As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza E a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

4. O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação assumida.

CLÁUSULA XIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste edital;
2. Entregar os materiais de acordo com o especificado neste edital;
3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a administração;
4. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;
5. Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
6. As entregas serão de acordo com as necessidades das instituições, sendo que o prazo de entrega será de no mínimo 10 (dez) dias a partir do recebimento da nota de empenho.
7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
8. Fornece os Materiais na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.



10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto;

11. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

12. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou outro equivalente, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste edital.

2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.

5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

7. Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de PREGÃO ELETRONICO Nº/2024, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo/2024.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão ELETRONICO Nº/2024, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

P/ PREFEITURA DE SANTA LUZIA D OESTE - RO

xxxxxx

P/ empresa(s) vencedora(s) do certame

ANEXO V – Tabela com valor dos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

TABELA DE LANCES					
Lote	Especificação	Und	Quant	Média	L. Intermediários
1	Vaselina sólida. Bisnaga 15g	Und	10	7,56	0,01
2	Ultrassom e jato de bicarbonato. 4 pontas tip (t1-s, t2-s, t3-s e t4-s), chave torquímetro, 2 capas de silicone da caneta de ultrassom, 2 fusíveis, 1 agulha de limpeza filtro de ar com drenagem automática.	Caixas	08	2.887,67	0,01
3	Tricresol 10 ml	Fras	10	11,47	0,01
4	Touca descartável, polipropileno, branca tamanho único com elástico (pacote com 100 unidades)	Pct	20	10,48	0,01
5	Tira de poliéster transparente. Embalagem com 50 unidades. 120 x 10 x 0,5mm	Pct	10	1,92	0,01
6	Tira de lixa em aço para acabamento de amálgama; caixa com 10 unidades.	Caixas	20	5,36	0,01
7	Tira de lixa de acabamento para resina. Tamanho: 5 cm x 1 cm x 5 cm; gramatura 12g. Granulometria: fina (cor azul). Rolo de 3m.	Pct	10	12,34	0,01
8	Tira de lixa de acabamento para resina. Tamanho: 5 cm x 1 cm x 5 cm; gramatura 12g. Granulometria: média (cor rosa). Rolo de 3m	Pct	10	11,93	0,01
9	Tesoura cirúrgica tipo íris ponta reta 11cm.	Und	20	34,38	0,01
10	Tesoura cirúrgica tipo íris ponta curva 11c.m	Und	15	25,55	0,01
11	Taça de borracha macia para profilaxia.	Und	200	1,48	0,01
12	Sugadores de saliva, descartável, confeccionado em pvc atóxico, ponta soldada ao tubo, desenho anatômico.	Pct	250	10,63	0,01
13	Sugador endodôntico - embalagem com 20 unidades. Ponteira extra macia; atóxico; descartável. Aroma: tutti-fruti.	Pct	10	27,25	0,01
14	Sugador cirúrgico estéril descartável	Caixas	18	28,62	0,01
15	Spray para teste de sensibilidade (-50°) frasco de 200 ml. Similar endo frost/ endo ice	Fras	10	47,85	0,01
16	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Caixas	100	7,11	0,01
17	Solução de fluoreto de sódio 0,2% (embalagem de 500ml)	Fras	50	9,90	0,01



18	Solução de fluoreto de sódio 0,05% (embalagem de 1l)	Fras	50	9,54	0,01
19	Sobre luva de plástico transparente tamanho único. Descartável.	Und	200	4,36	0,01
20	Vseringa descartavel de 5ml com bico luer lock (com agulha)	Und	1.000	0,13	0,01
21	Seringa descartavel de 20 ml com bico luer lock (com agulha)	Fras	15	0,52	0,01
22	Revelador radiológico. Pronto p/ uso. 475ml	Srg	15	9,49	0,01
23	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. opacificador cor: a3	Srg	15	40,00	0,01
24	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. opacificador cor: a2	Srg	20	9,92	0,01
25	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: a3,5e	Srg	20	15,21	0,01
26	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: a3e	Srg	20	12,28	0,01
27	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de	Srg	20	12,67	0,01

	zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: a2e				
28	resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: b2e	Srg	20	21,65	0,01
29	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para esmalte cor: b1e	Srg	20	124,73	0,01
30	Resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para corpo cor: b2b	Srg	20	127,55	0,01
31	resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para dentina cor: a1d	Srg	20	127,77	0,01
32	resina composta micro-híbrida; fotopolimerizável; partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa com 4g; dimensões: 13.5 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (c x l x a) peso: 0.02 kg. para dentina cor: a2d	Srg	20	137,73	0,01
33	Resina composta microhíbrida fluida de média viscosidade. Consistência: fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bárioalumino silicato, dióxido de silício	Srg	10	51,46	0,01

	nanoparticulado, tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, coiniçadores, conservantes e pigmentos. Cor: a2 (universal). Fotopolimerizável e radiopaca: sim. Aplicação: direta. Seringa de 2g				
34	Resina composta microhíbrida fluida de média viscosidade. Consistência: fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bárioalumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, coiniçadores, conservantes e pigmentos. Cor: opaca. Fotopolimerizável e radiopaca: sim. Aplicação: direta. Seringa de 2g	Srg	10	110,11	0,01
35	Prendedor de babador jacaré corrente. Fabricado em latão cromado ou plástico. Não autoclavável.	Und	20	5,04	0,01
36	Posicionador infantil. Kit periapicais e Inter proximal	Kit	10	74,94	0,01
37	Posicionador adulto. Kit periapicais e Inter proximal.	Kit	12	78,60	0,01
38	Pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio, sortidas para contraângulo. Kit com 07 unidades.	Kit	10	59,69	0,01
39	Plástico filme transparente pvc	Rolo	50	36,58	0,01
40	Placa de vidro fina polida. 6mm de espessura. 150x70x10mm	Und	10	10,62	0,01
41	Pincel pêlo marta natural chato nº n4a	Und	08	13,04	0,01
42	Pedra pomes rocha magnética branco pó limpeza dental (frasco 100 g)	Fras	10	9,10	0,01
43	Pasta profilática com flúor sem óleo 90g. Sabor tutti-frutti	Und	15	11,46	0,01
44	Pasta de polimento diamantada. 4g	Und	15	35,11	0,01
45	Papel toalha para cozinha kitchen com 2 rolos com 60 folhas em cada rolo. Medidas: 19 cm x 22 cm	Pct	35	8,98	0,01
46	Papel toalha folha dupla interfolhado; cor: branca; embalagem com 150 folhas;	Pct	80	14,01	0,01
47	Papel articular carbonado, bloco com 10 unidades/folhas.	Blc	30	7,63	0,01
48	Micromotor conexão: borden (2 furos); acoplamento: intra (universal), com giro de 360 graus; rotação: 5.000 a 20.000 rpm; pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 kpa = 40 psi +- 5%; consumo de ar: 52 l/min. +- 10%; peso líquido: 77 gr; garanti	Und	10	289,67	0,01

49	Máscara cirúrgica não tecido tripla proteção descartável com elástico (caixa com 50 unidades)	Caixas	70	5,17	0,01
50	Luva de procedimento não cirúrgico látex natural ambidestro tamanho p (caixa com 100 unidades)	Caixas	200	25,02	0,01
51	Luva de procedimento não cirúrgico látex natural ambidestro tamanho pp (caixa com 100 unidades)	Caixas	350	20,51	0,01
52	Luva cirúrgica tamanho 7 (par)	Par	100	1,89	0,01
53	Luva cirúrgica tamanho 6,5 (par)	Par	800	1,56	0,01
54	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação sem cfc 200ml	Fras	10	18,36	0,01
55	Lâmina de bisturi nº 15 contendo caixa 100 unidades	Caixas	08	22,45	0,01
56	Lâmina de bisturi nº 12 contendo caixa 100 unidades	Caixas	05	26,73	0,01
57	Kit macro escovação gigante com macro escova - kit bocão com língua tamanho: 15 x 13 x 13 cm. Macro escova de 36 cm e sacola especial kit macro gigante.	Kit	08	313,51	0,01
58	Kit de borrachas para acabamento e polimento de resina composta fotopolimerizável (6 pontas sortidas)	Kit	20	58,87	0,01
59	Kit c/ 1 broqueiro c/ 7 pontas diamantadas nos tamanhos: (1190f, 3118f, 1190ff, 2135f, 3195ff, 3168ff, 3195f) para acabamento de resina composta	Kit	20	66,59	0,01
60	Hidróxido de cálcio p.a pó frasco 10g	Fras	10	9,25	0,01
61	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina b 10000ui (otosporin) solução otológica 10ml	Fras	10	24,34	0,01
62	Gel flúor fosfato acidulado 1,23% 200 ml	Fras	20	7,17	0,01
63	Formocresol 10 ml	Fras	10	11,31	0,01
64	Fixador radiográfico pronto para uso; 475ml	Fras	15	12,70	0,01
65	Fita adesiva para esterilização a vapor, 19mm x 30m indicador químico.	Und	20	18,07	0,01
66	Fio retrator 000 para afastamento gengival, comprimento aproximadamente 250 cm	Fras	10	23,82	0,01
67	Fio dental 500m encerado	Rolo	15	10,27	0,01
68	Fio dental 25m encerado	Rolo	2.000	6,01	0,01
69	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0 ½ circ (ct 1,5cm) comprimento do fio 45cm com agulha (caixa com 24).	Caixas	15	53,01	0,01

70	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0 ½ circ (ct 1,5cm) comprimento do fio 45cm com agulha (caixa com 24)	Caixas	10,00	35,43	0,01
71	Fio de sutura seda 4-0 ½ circ (ct 1,7cm) comprimento do fio 45cm com agulha (caixa com 24).	Caixas	20	50,11	0,01
72	Fio de sutura seda 3-0 ½ circ (ct 1,7cm) comprimento do fio 45cm com agulha (caixa com 24).	Caixas	10	56,41	0,01
73	Filme periapical infantil, tamanho: 2,2cm x 3,5 cm; e- speed.	Caixas	05	220,50	0,01
74	Filme periapical adulto, tamanho: 3,1cm x 4,1cm; e- speed	Caixas	10	235,01	0,01
75	Extrator de tártaro foice ponta morse nº 0-00 cabo oco. Aço inoxidável, autoclavável.	Und	20	56,19	0,01
76	Eugenol líquido. 20ml	Fras	12	8,81	0,01
77	Esponja para tratamento alveolar, hemostática e estéril. Reabsorvível p apresentação: caixa com 1 blister com 10 unidades.	Caixas	05	62,91	0,01
78	Espelho bucal nº 5 primeiro plano (front surface)	Und	50	11,75	0,01
79	Espátula para resina thompson titânio nº9	Und	15	65,89	0,01
80	Espátula para resina thompson nº1	Und	15	61,66	0,01
81	Espátula para resina thompson bolinha nº3	Und	15	43,79	0,01
82	Espátula para resina almôre kit com 3 unidades (nº 1, 2 e 3)	Und	10	280,91	0,01
83	Escova dental infantil cerdas extra-macias de nylon com protetor de cerdas	Und	2.000	2,74	0,01
84	Escova dental adulto cerdas extra macias de nylon com protetor de cerdas	Und	2.000	2,49	0,01
85	Escova de robinson para contra ângulo com cerdas de nylon em cor rosa, plana e macia.	Und	500	2,29	0,01
86	Escova de robinson para contra ângulo com cerdas de nylon em cor rosa, cônica e macia.	Und	500	1,83	0,01
87	Embalagem esterilização papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado cerca de 60 g/m² envelope autoselante cerca de 9 cm x 16 cm com indicador químico uso único (com 100 unidades)	Caixas	30	208,10	0,01
88	Embalagem esterilização papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado cerca de 60 g/m² envelope auto selante cerca de 19 cm x 33 cm com	Caixas	50	128,58	0,01

	indicador químico uso único (com 100 unidades)				
89	Embalagem esterilização papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado cerca de 60 g/m² envelope auto selante cerca de 14 cm x 29 cm com indicador químico uso único (com 100 unidades)	Caixas	50	114,84	0,01
90	Embalagem esterilização papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado cerca de 60 g/m² envelope autoselante cerca de 9 cm x 26 cm com indicador químico uso único (com 100 unidades)	Caixas	500	114,84	0,01
91	Disco de lixa tamanho e granulação sortidos (embalagem com 50 unidades 8mm e 12mm + mandril	Pct	20	219,32	0,01
92	Detergente enzimático frasco c/1000ml	Fras	10	18,00	0,01
93	Cureta gracey, aço inoxidável, autoclavável. Cabo oco. Nº 13/14	Und	15	27,18	0,01
94	Cureta gracey, aço inoxidável, autoclavável. Cabo oco. Nº 7/8	Und	15	27,18	0,01
95	Cureta gracey, aço inoxidável, autoclavável. Cabo oco. Nº 5/6	Und	15	27,18	0,01
96	Cureta gracey, aço inoxidável, autoclavável. Cabo oco. Nº 11/12	Und	15	27,18	0,01
97	Cureta de dentina/ escavador em aço inoxidável, autoclavável. Cabo oitavado. Nº 06	Und	20	9,02	0,01
98	Cureta de dentina/ escavador em aço inoxidável, autoclavável. Cabo oitavado. Nº 04	Und	20	13,32	0,01
99	Cureta de dentina/ escavador em aço inoxidável, autoclavável. Cabo oitavado. Nº 02	Und	30	17,67	0,01
100	Cunha odontológica anatômicas de madeira. Sortidas	Pct	10	10,63	0,01
101	Creme dental com flúor ativo 1500ppm 50 g	Und	2.000	5,19	0,01
102	Creme dental com flúor ativo 1100ppm 50g sabor tutti-frutt	Und	2.000	5,40	0,01
103	Contra-ângulo intra fx 110 prime 1:1 com trava - autoclavável	Caixas	10	655,57	0,01
104	Condicionador dental ácido fosfórico 37% (3 seringas de 2,5 ml cada)	Pct	50	5,37	0,01

105	Compressa de gaze estéril 100% algodão 13 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,5 5 dobras (pacote com 500 unidades)	Pct	30	1,91	0,01
106	Compressa de gaze estéril 100% algodão 13 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,5 5 dobras (pacote com 10 unidades)	Pct	3.000	1,58	0,01
107	Combo de reposição de 2 pontas pério supragengival + 1 chave de inserção compatíveis com cavitador ultrasônico	Kit	05	68,33	0,01
108	Clorexidina 2%. Sol. Degermante alcoólica. Frasco com 100ml	Fras	10	17,45	0,01
109	Clorexidina 2%. Sol. Aquoso frasco com 100ml	Fras	10	2,50	0,01
110	Clorexidina gel 2% (embalagem com 2 seringas de 3g).	Caixas	10	R\$ 11,43	0,01
111	Cimento odontológico temporário de óxido de zinco 38g e eugenol 15ml (kitpó e líquido)	Kit	10	38,96	0,01
112	Cimento forrador à base de hidróxido de cálcio, radiopaco, sistema pastapasta para capeamento pulpar e forramento. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Tipo dycal.	Kit	20	25,23	0,01
113	Cimento forrador à base de hidróxido de cálcio, fotopolimerizável, radiopaco, cor branco ou dentina. Seringa de 2g e 5 ponteiros.	Und	30	25,23	0,01
114	Cimento de ionômero de vidro, restaurador resinoso fotopolimerizável monocomponente seringa única com ponteiros descartáveis, pronto para uso 2,5g. Opaco	Und	40	90,40	0,01
115	Cimento de ionômero de vidro restaurador presa química (kit pó+líquido+ 1 bloco de mistura) cor a2	Kit	30	28,28	0,01
116	Cavitador sônica conexão: borden. Acoplamento iso 9168: tipo ½ furos. Frequência: 3000 8000 hz. Peso: 51g. Pressão de entrada de ar: 32 36 psi. Pressão de água: 32 36 psi. Consumo de ar: 40 l/min +/- 2. Autoclavável. Kit 1 unidade + 2 pontas péri	Kit	10	806,65	0,01
117	Cartela plástica ou em papel cartão para armazenar radiografias periapicais adulto com 2 a 5 furos	Pct	10	10,75	0,01

118	Câmara escura para revelação de radiografia. Material plástico preto. Com 4 recipientes para solução. Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura)	Und	10	227,59	0,01
119	Cabo para espelho clínico	Und	30	6,46	0,01
120	Broca troco cônica para alta rotação, extremidade inativa. Tipo endo z	Und	30,00	2,72	0,01
121	Broca cirúrgica nº 702, em aço carbide para alta rotação -haste longa.	Und	30	30,00	0,01
122	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência:ref. 8	Und	40	5,66	0,01
123	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 6	Und	60	152,00	0,01
124	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 5	Und	40	5,54	0,01
125	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 4	Und	40	7,53	0,01
126	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 3	Und	60	5,25	0,01
127	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 2	Und	40	5,38	0,01
128	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: regular, referência: ref. 1	Und	30	7,55	0,01
129	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1:ref. 702	Und	40	12,14	0,01
130	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa,	Und	40	9,72	0,01

	tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1:ref. 701				
131	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:4083	Und	30	4,61	0,01
132	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:3082	Und	30	4,92	0,01
133	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1016	Und	50	0,00	0,01
134	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1016	Und	50	4,00	0,01
135	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1014	Und	50	5,20	0,01
136	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1014	Und	50	3,34	0,01
137	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1013	Und	50	3,40	0,01
138	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1013	Und	50	5,48	0,01
139	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1011	Und	50	6,15	0,01
140	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1011	Und	50	6,25	0,01
141	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste:	Und	30	5,96	0,01

	haste regular, tipo corte :corte médio, numeração americana:3118ff				
142	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3195ff	Und	30	3,19	0,01
143	Bicarbonato de sódio, extra fino, sabor natural, para uso odontológico, alto grau de pureza (caixa com 24 sachês de 40 gramas)	Caixas	05	21,16	0,01
144	Benzocaína 20% gel tópico tutti-frutti 12g	Fras	15	24,58	0,01
145	Banda matriz de aço 0,7 mm (0,05 x 0,7) com 0,5 m de comprimento.	Und	20	3,14	0,01
146	Banda matriz de aço 0,5 mm (0,05 x 0,5) com 0,5 m de comprimento.	Und	20	1,26	0,01
147	Babador descartável, impermeável, com 2 camadas (1 de papel e 1 de plástico), sem adesivo, com as dimensões 30 x 40cm	Pct	60	19,14	0,01
148	Avental descartável manga longa branco com punho de elástico (gramatura mínima 30) tamanho m (pacote com 10 unidades)	Pct	100	21,13	0,01
149	Avental de chumbo, rx. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb). Peso: 2.250kg. Acabamento em polikroy (corino especial). Cor: cinza ou azul. Com protetor de tireoide. Fechamento com velcro	Und	06	617,71	0,01
150	Aplicador odontológico dobrável microbrush, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes. Tamanho regular. Frasco com 100 unidades	Fras	80	8,66	0,01
151	Anestésico prilocaína 3% com felipressina tubetes de 1,8ml cada)	Caixas	10	160,43	0,01
152	Anestésico mepivacaína 2% com cloridrato de epinefrina 36 mg. Tubetes de 1,8ml cada	Caixas	20	195,58	0,01
153	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina. Tubetes de 1,8ml cada	Caixas	70	117,47	0,01
154	Anestésico articaína 4% com epinefrina. Tubetes de 1,8ml cada	Caixas	10	229,12	0,01
155	Alta rotação conexão borden 2 furos, cabeça diâmetro 12,2mm, nível sonoro 65, com redução das vibrações, spray triplo e refrigeração constante na parte ativa da broca. Autoclaváveis a 135°C, troca de broca push botton. Peso líquido 34g	Caixas	10	1.287,59	0,01
156	Alta rotação com turbina apoiada em mancais de borracha, com redução das	Caixas	15	688,74	0,01

	vibrações, spray triplo e refrigeração constante na parte ativa da broca. Autoclaváveis a 135°C, conexão universal borden tipo 1 2 furos (iso 9168). Sistema de led e troca de				
157	Algodão, hidrófilo, em rolete nº 2, não estéril	Pct	180	17,85	0,01
158	Álcool 70% líquido	L	70	7,83	0,01
159	Agulha gengival, longa, 30g estéril, descartável, corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, adaptável a seringa carpule, protetor plástico. Embalagem individual.	Caixas	40	33,95	0,01
160	Agulha gengival, 27g, curta, estéril, descartável, corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, adaptável a seringa carpule, protetor plástico. Embalagem individual.	Caixas	80	25,41	0,01
161	Água destilada	Gl	80	15,30	0,01
162	Adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Bpa free, com mdp potencializado 5ml	Caixas	15	182,64	0,01
163	Adesivo dental fotopolimerizável single bond, tecnologia vms, tampa flip-top, - 5ml	Caixas	20	131,99	0,01
164	Acessório para radiologia, colgadura individual, aço inoxidável, para filme radiográfico	Pct	10	7,22	0,01
165	Abaixador de língua. Madeira. Tipo espátula. Pacote com 100 unidades	Pct	10	7,01	0,01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
COMPRAS E LICITAÇÕES

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDONIAS PIRES PEREIRA**, CPF: 638.75*. **2-*5 em **13/09/2024 10:55:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1085.4355.6463.V61R.0748**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **AB6.D5D** - Tipo de Documento: **EDITAL**.

Elaborado por **NILSON GREGORIO NETO**, CPF: 421.83*. **2-*5 , em **13/09/2024 - 10:44:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 10U2.1R44.003K.K888.5883

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

